



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 093/10 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Resolução nº25 CIB/RS, de 26/03/03, que criou as instâncias de pactuações regionais – CIBs Regionais;

a Resolução nº45/07 CIB/RS, de 16/05/07, que dispôs sobre a institucionalização dos Colegiados de Gestão Regional no Estado do Rio Grande do Sul;

a Portaria GM/MS nº2.691, de 19/10/07 que regulamentou a transferência de recursos financeiros federais referentes ao incentivo para apoio as ações de regionalização no Sistema de Saúde;

a Portaria GM/MS nº 2.945 de 14/11/07 que autorizou a transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Estaduais de Saúde para o apoio da organização e funcionamento dos Colegiados de Gestão Regional - COGEREs;

a Portaria nº 1.701, de 14/08/08 que autorizou a transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Estaduais de Saúde para apoio da organização e funcionamento dos Colegiados de Gestão Regional;

a necessidade de qualificação dos gestores municipais de saúde do Sistema Único de Saúde, membros dos COGEREs;

a realização no Rio Grande do Sul, em Gramado do XXVI Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, no período de 25 a 28 de maio de 2010;

a deliberação da reunião ordinária CIB do dia 31/03/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Repassar, à Associação de Secretários e Dirigentes Municipais de Saúde - ASSEDISA, o valor de R\$ 111.300,00 (cento e onze mil e trezentos reais) visando o pagamento de taxas de inscrição, no XXVI Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde para 742 participantes.

Parágrafo Único - O valor destinado é referente às Portarias GM/MS nº 2.945/07 e nº 1.701, recurso financeiro 1888, conforme saldo em conta bancária do FES em fevereiro de 2010.

Art. 2º - Serão pagas inscrições conforme especificações abaixo:

Especificações	Inscrição	Total disponibilizado
Municípios até 10.000 habitantes	01 inscrição por município	331 inscrições
Municípios acima de 10.000	02 inscrições por município	330 inscrições
Representação SES/RS	03 inscrições por CRS	57 inscrições
Representação SETEC e CIB/RS	24 inscrições	24 inscrições



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

§ 1º - As inscrições serão feitas pela ASSEDISA.

§ 2º - Cada COGERE deverá encaminhar à ASSEDISA, pelo e-mail: contato@assedisars.org.br, a lista com os indicados para inscrição no Congresso.

Art. 3º - A prestação de contas será definida no convênio firmado entre SES/RS e a ASSEDISA.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 19 de abril de 2010.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS – em Exercício